



PROCESSO Nº. 0011/2024
DISPENSA Nº. 0011/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do PRESTADOR DE SERVIÇOS em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local, com os estes prestadores fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município.

2. DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados conforme a planilha de estimativa de despesa foram das seguintes: **01. Sra. Maria Clara Melo Rodrigues**, inscrita no CPF sob o Nº 995.064.243-49, que apresentou PROPOSTA, com a importância global de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil e reais)** e **02 – Sra. Layne Almeida Ferreira**, inscrita no CPF sob o Nº **076.448.533-40**, que apresentou PROPOSTA, com a importância global de **R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.





GÓVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
ADM – “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **13 de Março de 2024**. Foram apreciadas 02 (duas) propostas, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a Sr. (a) **Layne Almeida Ferreira**, inscrita no CPF sob o Nº **076.448.533-40**, que apresentou PROPOSTA, com a importância global de **R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais)**, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração dos preços ofertados pelas empresas vencedoras.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR DAS COTAÇÕES | | | Maria Clara Melo Rodrigues | | |
|------|---|------|--------------------|----------|-----------|----------------------------|----------|-----------|
| | | | QUANT. | VR UNIT | VR TOTAL | QUANT. | VR UNIT | VR TOTAL |
| 1 | CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO NOTIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVAS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE. | MES | 10 | 1.204,55 | 12.045,33 | 10 | 1.600,00 | 16.000,00 |

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

GABINETE DO PREFEITO

Valor Mensal: R\$ 1.082,00 (mil e oitenta e dois reais).

Valor Global : R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais).

Quixeré – CE, 21 de março de 2024.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE